PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 496 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971.

ANTONIO ODILON FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado como auxílio ao Botafogo Futebol Clube, do Distrito de Bonfim, para reforma de sua praça de esportes.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba codificada sob nº 41 10 94 - Pavimentação das ruas

do Jardim Alice .....CR$. 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Novembro de 1971.

ANTONIO ODILON FRANCESCHINI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de Novembro de 1971.

Antonio Pereira da Motta

= Secretário =